

CÓDIGO DE CONDUTA



CÓDIGO DE CONDUTA



Fundada em 2003, a Quanta Consultoria, Projetos e Editora Ltda. (QCP)

é uma empresa privada que constrói soluções para organizações do setor público ou de interesse público, a partir de amplo conhecimento teórico, técnico e prático.

A partir da articulação entre atores públicos, privados e do terceiro setor e intensa utilização de tecnologia da informação, busca contribuir para: acesso universal a bens e serviços públicos; equidade; transparência na administração pública; desenvolvimento sustentável; e eficiência na utilização de recursos.

A QCP possui atuação consistente na área de políticas públicas, atuando em projetos nas áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento ambiental, planejamento urbano, gestão tributária, tecnologia de informação, entre outros. Essas atividades propiciaram à QCP uma gama de conhecimentos no entendimento e aplicação de soluções adequadas aos processos de gestão técnico-administrativa de projetos, sejam eles em esfera local, municipal, estadual e federal.

A empresa visa seu crescimento dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempremanter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.



2. OBJETIVO

Este **Código de Conduta** tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- ◆ Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
 - À transparência das operações em geral;
 - À segurança das atividades dos/as profissionais envolvidos/as; e
- À segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.



3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Conduta** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes

do quadro funcional da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

Entende-se por colaborador todos e todas que mantém vínculo formal com a empresa, seja este empregatício ou contratual, permanente ou pontual.



4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Conduta** ficará publicamente disponível no endereço eletrônico da Empresa, no endereço http://www.qcp.com.br, para consulta de colaboradores e do público em geral a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal

da Empresa:

- i. assegurar o cumprimento deste Código de Conduta;
- ii. dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Conduta**, mantendo registro da ciência e concordância com seus termos;

iii. promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;

iv. esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.



5. VALORES DA EMPRESA

Osdirigentes e os colaboradores da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA pautam suas ações pelos seguintes valores, no relacionamento com os diversos setores da sociedade:

- Respeito às pessoas
- Responsabilidade social, ambiental e cidadania
- Integridade profissional e pessoal
- Transparência nos processos
- Orgulho de trabalhar na Quanta Consultoria, Projetos e Editora
- Gosto por desafios
- Respeito à diversidade e promoção da inclusão
- Compromisso com resultados
- Competência técnica
- Confiança e credibilidade
- Confidencialidade e segurança das informações



6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. AOS CLIENTES

- 6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- **6.1.2.** A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

- **6.1.3.** A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- **6.1.4.** A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- **6.1.5.** A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.3. ÀS PESSOAS

- **6.3.1.** A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e cordialidade;
- **6.3.2.** O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- **6.3.3.** A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- **6.3.4.** O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- **6.3.5.** A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- **6.3.6.** O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
 - **6.3.7.** A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- **6.4.1.** A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- **6.4.2.** A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes:
- **6.4.3.** Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **6.4.4.** O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da QUANTA CONSULTORIA. PROJETOS E EDITORA: e
- **6.4.5.** A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

- **6.5.1.** O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- **6.5.2.** A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
- **6.5.3.** O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6.6. À COMUNIDADE

- **6.6.1.** O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social, ambiental e cidadania;
- **6.6.2.** O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e
 - **6.6.3.** O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.



7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os sócios e empregados da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA devem pautar seu comportamento por este **Código de Conduta Empresarial**, nos termos enumerados a seguir.

7.1. CONDUTAS ACEITÁVEIS AOS SÓCIOS E EMPREGADOS DA QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA:

- 7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- **7.1.2.** Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **7.1.3.** Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
 - 7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
 - 7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- **7.1.6.** Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um/a;
- **7.1.7.** Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **7.1.8.** Abster-se de utilizar influências internas ou externas para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- **7.1.9**. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA para obter vantagens para si ou para terceiros;
- **7.1.10**. Utilizar os recursos da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- **7.1.11.** Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendose de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

- **7.1.12.** Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- **7.1.14.** Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- **7.1.15.** Priorizar e preservar os interesses da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA mantenha relacionamento comercial;
- **7.1.16.** Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **7.1.17.** Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e
- **7.1.18.** Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS SÓCIOS E AOS EMPREGADOS DA QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA:

- **7.2.1.** Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA mantenha este relacionamento;
- **7.2.2.** Ser conivente ou omisso em relação a erros e infrações a este **Código de Conduta** e às disposições legais e regulamentares vigentes;

- **7.2.3.** Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **7.2.4.** Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça, gênero ou orientação sexual;
- **7.2.5.** Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- **7.2.6.** Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a QUANTA CONSULTORIA, PROJETO E EDITORA mantenha relacionamento comercial;
- **7.2.7.** Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA mantenha relacionamento comercial;
- **7.2.8.** Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **7.2.9.** Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA;
- **7.2.10.** Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- **7.2.11.** Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

- **7.2.12.** Manifestar-se em nome da Empresa por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- **7.2.13.** Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- **7.2.14.** Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- **7.2.15**. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- **7.2.16.** Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- **7.2.17**. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- **7.2.18.** Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais; e
- **7.2.19.** Reportar ao superior hierárquico, com imediata presteza, qualquer situação que o coloque, ou coloque a Empresa, em situação de conflito de interesse.



8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar auxílio junto ao Representante Legal da Empresa ou ao órgão de compliance que assiste à Empresa, de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, ou ao órgão de compliance que assiste à Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa, ou ao órgão de compliance que assiste à Empresa, que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Conduta** reflete os valores e a cultura da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações da empresa.

O desrespeito ao **Código de Conduta** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupem.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

São Paulo, 1º de agosto de 2019.

SINOEL BATISTA

Representante Legal da

QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA







- www.qcp.com.br
- O qcp_consultoria
- qcp-consultoria-projetos-e-editora-ltda
- contato@qcp.com.br